

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PORTARIA Nº. 069/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 074/2009 de 22 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, especialmente o contido no Artigo 58 da referida Lei

RESOLVE

I – Designar o Sr. LINDORVAL MIRANDA, portador de RG. nº.2236282-8 e CIC/MF. nº. 443.153.259-53, para responder a partir de 01 de janeiro de 2013 pelas atribuições da função de Diretor da Divisão de Tesouraria, parte integrante da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Lei Municipal 074/2009 de 22/12/2009 – que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Mirador, constante do seu Artigo 8º, Item II, alínea a , bem como do Artigo 25 da referida Lei, sem a percepção de vencimentos adicionais para o desenvolvimento do exercício da respectiva designação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**